

Lei nº 22/67

Dispõe sobre a consideração
utilidade pública o "Hospital
Santa Cerezinha" no vale São
Lourenço

A Câmara Municipal de Jaciara de-
creta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguin-
te lei.

Artº 1º - Fica considerado de utilidade
pública, o Hospital Santa Cerezinha, no vale
São Lourenço, distrito São Pedro da Lapa,
município de Jaciara, comarca de Dom Aquino
por ser uma obra de caridade para todos os
municípios, que dela venham precisar.

Artº 2º - O mencionado Hospital St
Cerezinha, foi inscrito na Inspetoria Comercial
em Curitiba, sob nº 7.190 em 18/7/67, e publi-
cada no Diário Oficial do dia 4 de agosto de
1967.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Registrado, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaciara
Em, 15 de Dezembro de 1967

Sanciono

Ramon Raup Stacaramby
Prefeito Municipal